MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.891/84 de 29 de Dezembro de 1.984.
"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à CLELIA DAS GRAÇAS ' SIMÕES DE MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CLELIA DAS' GRAÇAS SIMÕES DE MIRANDA, localizado na Folha 29, Quadra 20, Lote nº 28, Nova Marabá, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 29, pelo lado esquerdo com o lote nº 27, frente para V-302 e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO' DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =